Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122
FAX (0146) 641282

LEI Nº 1.667

DE 13 DE SETEMBRO DE 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 02/10/1993
pag. 9
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL PARA RESTITUIÇÃO A DIMITRIUS THEODOROS MEGALOMATIDES, DE QUANTIA DEPOSITADA EM CONTA VINCULADA, PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR$ 55.000,00, para restituição a Dimitrius Theodoros Megalomatides, da quantia de CR$ 52.369,54, que se encontra depositada em conta vinculada de nº 013.00005478, na Caixa Economica Federal-Itapuí, para os fins do disposto na lei nº 1.252.

Artigo 2º)- A restituição da quantia referida no artigo anterior, devidamente autorizada pela lei nº 1.564, de 14/10/91 é efetuada em razão da devolução por Dimitrius Theodoros Megalomatides, da posse a título oneroso de terreno no 1º Distrito Industrial, que é detentor, em razão da escritura lavrada no livro nº 110, fls. 122 e 123 do Cartório de Registro Civil de Itapuí, em 12/06/91.

Artigo 3º)- A quantida será restituida no ato de assinatura da escritura própria de devolução de posse ao município.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente-

exercício financeiro.

Artigo 5º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de setembro de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário